



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

PROJETO DE LEI APROVADO Nº 005/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR,
SOB FORMA DE VENDA, TERRENO
PERTENCENTE AO PATRIMÔNIO MUNICIPAL A
VALDEMIR ALMEIDA DA SILVA.

O Prefeito Municipal de Itaituba, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de Itaituba, aprova e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a **ALIENAR**, sob forma de venda, um terreno urbano, localizado neste município de Itaituba do Estado do Pará, na 20º RUA Nº 852 (TRAV NOSSA SENHORA DO BOM REMÉDIO), Bairro: BOM REMÉDIO, pertencente ao Distrito: **01**, Setor: **04**, Quadra: **222**, Lote: **0362**, Unidade: **001**, Cadastro Imobiliário Nº **14183**, pertencente ao Patrimônio Municipal, medindo pela **FRENTE: 8 m; DIREITA: 30 m; ESQUERDA: 30 m e FUNDO: 8 m**, perfazendo uma área total aproximada de 240 m², pertencente ao Patrimônio Municipal, limitando-se pela frente com a **FRENTE: 20º RUA Nº 852 (TRAV NOSSA SENHORA DO BOM; DIREITO: CAD-1491; ESQUERDA: CAD-14178; FUNDO: CAD- 1498**, em favor de **VALDEMIR ALMEIDA DA SILVA**, no valor avaliado pela Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, conforme Processo nº **0100003986/2022**.

Parágrafo Único. O imóvel objeto desta alienação possui destinação residencial.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da entrada em vigor desta Lei, sem que o(a) favorecido(a) tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos.

Art. 3º A presente **COMPRA DE TERRENO** será de conformidade com o contido na **Lei Municipal nº 1.197/93** e alterações da Lei Municipal nº 3.596/2021, (que disciplina a alienação das terras patrimoniais do município de Itaituba).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, Estado do Pará, em 07 de março de 2023.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente